



RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – COU/UNESPAR

Aprova adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e revoga parcialmente a Resolução 014/2014 COU/UNESPAR.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor da Unespar;

considerando o Parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o Inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando a Resolução nº 014/2014 - COU/UNESPAR, publicada na Edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado do Paraná em 22 de junho de 2015;

Considerando as informações contidas no Protocolado nº 15.104.230-9;

considerando a 2ª Sessão (1ª Sessão Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada em 26 de abril de 2018, no *Campus* de Curitiba I,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, no Art.16, Inciso I, Alínea “d” a **Coordenadoria Institucional do PIBID** e a **Coordenadoria do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio**.

Art. 2º Incluir no Art. 16, Inciso I, alínea “d”, do Regimento Geral da Unespar, a **Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica**, responsável por acompanhar e subsidiar o desenvolvimento de programas, projetos e ações vinculadas aos diferentes âmbitos da formação de professores e dos profissionais funcionários da Educação Básica, e atender de forma permanente à Política Institucional da Unespar para Formação Inicial e Continuada de Profissionais para a Educação Básica.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 26 de abril de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor